Ofício n°: 304/2025/PMCL/PROC

Conselheiro Lafaiete, 17 de dezembro de 2025.

Referência: Resposta Requerimento n°. 909/2025
Senhor Presidente,

A Procuradoria Municipal, vem, por meio deste ofício, apresentar resposta ao requerimento n° 909/2025, de autoria do nobre vereador Pedro Américo de Almeida.

Nada obstante, vem apresentar cópia do Estudo Técnico Preliminar em que está claramente justificado a fundamentação a adesão do Município de Conselheiro Lafaiete à Ata de Registro de Preço n°18/2025 gerenciada pelo Consórcio CIMASP, bem como a vantagem da contratação, compatibilidade dos preços registrados com os valores de mercado.

Com relação a solicitação de obtenção da prévia consulta e aceite do órgão gerenciador, vem apresentar em anexo o ofício 985/2025 do Município de Conselheiro Lafaiete em que solicita a anuência para adesão à ata pelo órgão gerenciador e o documento de aceite do CIMASP.

Vem também apresentar cópia do ofício n°986/2025 do Município de Conselheiro Lafaiete em que solicita a anuência para adesão à ata para a empresa COOPGERAIS Cooperativa de Serviços e Transportes e ofício n°002/2025 de aceite da mesma.

Sendo o que havia a informar para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, reiterando votos de elevada estima, distinta consideração e apreço institucional.

Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

CONSELHEIRO LAFAIETE MG GOVERNO MUNICIPIO DE 09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria Municipal de Obras

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras necessita da contratação dos serviços de locação de veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos para atendimento da demanda operacional do Município, considerando que não possui veículos suficientes para atender essa demanda e, ainda, a locação dos equipamentos se faz necessária em virtude de se tratar de equipamentos de grande porte que o Município não possui em sua frota.

O Município de Conselheiro Lafaiete encontra-se diante de desafios estruturais significativos devido ao aumento no volume de serviços que exigem uso de maquinários pesados como caminhão munk e toco, retroescavadeira, motoniveladora, caminhão báscula, caminhão pipa, escavadeira hidráulica, rolo compactador, etc. Esses equipamentos não constam em número suficiente ou o município não possui. Assim, com a demanda crescente das obras exigidas pela urbanização e expansão local, além de um quadro de servidores subdimensionado, e, principalmente, a ausência de equipamentos e maquinários específicos, tornou-se crucial suprir a lacuna com a terceirização dos serviços para assegurar que as atividades municipais como abertura de ruas, manutenção de estradas vicinais, transporte de materiais pesados, abastecimento de água, obras de execução direta, e outras demandas existentes no Município, sejam realizadas com o padrão de qualidade, eficácia e efetividade desejados.

Dessa forma, esta contratação adicional de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados, equipamentos e maquinários representa uma necessidade iminente, além de estratégia indispensável para garantir não apenas o cumprimento das metas de infraestrutura, mas também para assegurar que a execução dos serviços de forma contínua, mais econômica e alinhada aos melhores padrões de qualidade.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A PMCL não possui regulamento para o Plano Anual de Contratações, razão pela qual não preenchemos o presente item, ressaltando-se que este elemento é dispensável ao Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

Entretanto, a contratação possui previsão orçamentária, e, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, além da previsão da Lei Orçamentária Anual, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de serviços de transporte com maquinário será realizada por franquia/mês, com condutor/operador, mediante o fornecimento de combustível, além de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24h e rastreador veicular. Todas essas exigências refletirão em uma prestação de serviços mais consistente, planejada e transparente, com maior monitorização e controle dos serviços, além de evitar suspensões ou interrupções da atividade por eventuais problemas com os veículos/maquinários.

Isto porque, a nova gestão municipal entendeu pela necessidade de se ter maior controle e efetividade dos serviços. Sopesando que restou identificado que as atividades são rotineiras e comuns e o serviço é contínuo com demanda constante, a melhor forma de contratação então é por serviço fechado (serviço/mês) ou franquia, que permite maior controle e planejamento das atividades diárias, além da evidente redução de custos com mobilização e desmobilização constantemente realizada quando se trata de serviço por demanda, uma vez que tais custos são embutidos no valor da hora/máquina. Ainda, e primordialmente, o controle e maior monitorização são uma exigência para se evitar gastos desnecessários e consequente danos ao erário. A exigência de rastreador veicular trará maior monitoramento e controle além de mais segurança à fiscalização

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE ... GOVERNO 10 12

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para atendimento à demanda do Município, considerando os serviços rotineiros de limpeza de ruas e estradas vicinais, desassoreamento de rios e encostas, manutenção de estradas vicinais, transporte de materiais pesados, abastecimento de água, além de nova demanda identificada de abertura de novas ruas e/ou adequação de malha viária existente em função do contínuo crescimento urbano e expansão local, a contratação ocorrerá conforme itens e quantitativos destacados abaixo:

Quant. Veículos	DESCRIÇÃO	Unid.	Franquia/mês (HORAS)	Quant. meses
4	CAMINHÃO TOCO BASCULA MINIMO 6M³, DIESEL, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	HORA	180	12
2	CAMINHÃO TRUCK BASCULA MINIMO 10M³, DIESEL, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	HORA	180	12
1	CAMINHÃO PIPA MINIMO 10.000 LITROS, ÁGUA NÃO POTAVEL, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR	HORA	180	12
1	CAMINHÃO TOCO MUNCK, DIESEL, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	HORA	180	12
1	CAMINHÃO HIDROVÁCUO, CAPACIDADE MINÍMA DE 7.000 LITROS PARA TANQUE DE ÁGUA, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR	HORA	180	04
1	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	HORA	180	12
1	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA MÍNIMA 14 TONELADAS, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	HORA	180	12
1	MÁQUINA MOTONIVELADORA/ PATROL, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	HORA	180	12
2	MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL	HORA	180	12
1	CAMINHÃO PRANCHA 9 MESTROS TRUCK PARA TRANSPORT DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DIESEL MÍNIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR, E COMBUSTIVEL. FORNECIMENTO MÍNIMO DE 10 HORAS.	HORA	180	04
Quant. Veículos	DESCRIÇÃO	Unid.	serviço/mês	Quant. meses
1	VEÍCULO PICK-UP 3 PORTAS CABINE DUPLA, MÍNIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2019, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	KM LIVRE	1	12

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação configura-se como um elemento essencial na estruturação de projetos de infraestrutura pública, pois é através dela que se garante a avaliação estratégica e precisa de todos os aspectos financeiros envolvidos.

O valor estimado da contratação está balizado conforme mediana de preços identificada em levantamento de mercado, em anexo, no montante aproximado de R$ 8.531.138,16 (oito milhões, quinhentos e trinta e um mil, cento e trinta oito reais e dezesseis centavos).

7. ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO

Para a solução da necessidade em epígrafe, vislumbrou-se apenas duas alternativas no mercado, notadamente a aquisição do equipamento e a locação. A aquisição dos equipamentos/maquinários não restou uma alternativa eficiente em função, principalmente, dos altos custos que envolveriam a contratação, que demandaria o aporte financeiro elevado de forma única e imediata, além de contratações correlatas para manutenção preventiva e corretiva, abastecimento do maquinário, contratação de pessoal (mão de obra de operador/condutor), e, ainda, a logística de guarda dos maquinários, limpeza, gestão de transporte, etc.

Ao contrário, a terceirização dos serviços mediante locação dos equipamentos/maquinários, ficando a cargo da contratada o abastecimento (combustível), a manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento (reposição) de peças de substituição, a contratação de motorista/operador, assistência 24h e colocação de rastreador veicular permite a solução do problema com apenas um contratação, além da otimização dos serviços, melhor logística e controle, como por exemplo, redução do risco de suspensão das atividades por eventual problema do veículo ou para sua manutenção, ou por ausência do servidor operador/motorista, ou ainda, por problemas no abastecimento do veículo.

A redução de custos em função da expertise e risco da contratação serem transferidos à empresa contratada também é uma vantagem à solução do problema por meio de terceirização. Assim, por exemplo, os operadores/motoristas não possuirão vínculo empregatício com o Município, respondendo a empresa prestadora de serviços pelo cumprimento da legislação trabalhista e tributária; a empresa também responde pelo fornecimento dos equipamentos e caminhões em perfeita condição de funcionamento, segurança, limpeza, com todos os itens obrigatórios e documentação vigente conforme leis de trânsito; disponibilizar motorista/operador treinado e capacitado para a prestação de serviços, com habilitação própria para o tipo de veículo, devidamente habilitado e com conhecimento e experiencia no serviço; fornecer os equipamentos de proteção individual necessários aos motoristas/operadores, conforme normas vigentes; assumir tota responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público durante a execução dos serviços; garantir a correção de qualquer falha ou não conformidade identificada durante a execução dos serviços; etc.

Ademais, a execução direta com mão de obra própria, embora ofereça um controle direto sobre a execução essa solução pode ser limitada pela capacidade técnica e financeira do município, além de não permitir c aproveitamento das economias de escala obtidas em compras coletivas. A terceirização mediante locaçã permitirá o controle orçamentário e financeiro em virtude dos pagamentos serem mensais, de forma parcelada com valores fixos e/ou com demanda planejada previamente.

Outro ponto a ser registrado é que, a apontada a solução do problema por meio da terceirização dos serviços, tal recurso demandará a contratação por meio de processo licitatório. A contratação pode se dar por intermédic de licitação regular ou adesão.

A licitação regular (Pregão), onde as empresas competiriam em disputa por preços, embora seja um processc transparente e democrático, demandaria tempo, planejamento e recursos administrativos, além de não garantir a contratação por preços mais vantajosos e a lisura da empresa vencedora (que poderia, por exemplo, mergulhar no preço e causar problemas na execução dos serviços, reequilíbrio e reajustes contratuais, interrupções e atrasos na prestação de serviços, etc.).

A Adesão a Ata de Registro de Preços é uma solução prevista em lei e que permite ao município firmar contratos com fornecedores registrados em uma ata previamente estabelecida, mediante processo licitatóric realizado por outro órgão ou entidade. Essa modalidade oferece diversas vantagens, como a redução do tempo

de contratação, o aproveitamento de preços mais competitivos e a flexibilidade na execução dos serviços, uma vez que permite que o município contrate conforme a demanda, sem a necessidade de novo processo licitatório para cada contratação.

Para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e maquinários, a Secretaria Municipal de Obras de Conselheiro Lafaiete realizou levantamento de mercado visando a análise das soluções disponíveis no setor, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021, para obter a alternativa mais vantajosa em termos técnicos e econômicos, atendendo com eficiência e qualidade às necessidades do município.

A prestação de serviços de locação do maquinário com operador, fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva, além da exigência de rastreador veicular, mediante a adesão destaca-se como uma alternativa mais vantajosa, considerando os aspectos técnicos e econômicos. As principais vantagens incluem:

- Eficiência de Custos: A centralização das compras na Ata de Registro de Preços de um Consórcio, cujo quantitativo e a expectativa da contratação são maiores em função dos vários municípios participantes, permite obter preços mais competitivos, aproveitando as condições de negociação estabelecidas em compras anteriores de outros órgãos ou entidades.

- Agilidade no Processo: A adesão à Ata possibilita ao município uma contratação mais célere e ágil, sem a necessidade de um novo processo licitatório, o que é essencial para atender a demandas urgentes ou de média prioridade.

- Atendimento às Necessidades Locais: A Ata oferece flexibilidade para ajustar os tipos e volumes de serviços conforme as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Obras, facilitando a execução dos serviços de acordo com a demanda do município.

8. JUSTIFICATIVA DE COMPATIBILIDADE DO PREÇO DE MERCADO

Em conformidade com normas regulatórias, a utilização de parâmetros de custos que estão em conformidade com as exigências legais, como aquelas delineadas pela Lei 14.133/2021, é o balizamento dos preços com os de mercado vigente.

Cumpre registrar que a Secretaria Municipal de Obras não é órgão competente para realizar orçamentos. Portanto, não se trata a planilha anexa de uma cotação de preços, mas somente de levantamento de licitações similares para balizamento dos preços de mercado atuais, considerando outras contratações públicas.

O balizamento de preço de mercado refere-se ao processo de identificar preço de referência, ou seja, o preço estimado para um determinado bem ou serviço (não o menor preço), a fim de levá-lo em consideração como elemento influenciador, que possibilita uma motivação mais efetiva (e segura) da decisão pela Adesão.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta visa implementar uma transformação estratégica no modo de execução dos serviços de locação de veículos e maquinários, implementando novas exigências, especialmente o rastreamento veicular, para possibilitar maior controle e monitorização pela fiscalização, além de transparência na prestação de serviços, garantindo uma capacidade de resposta ágil para atender a demanda de um serviço contínuo do município, além de melhorias na execução dos serviços, das metas operacionais e economicidade, estabelecendo um novo padrão de excelência em termos de eficiência operacional e sustentabilidade.

Assim, a solução de locação dos veículos por franquia/mês se mostrou a mais vantajosa para a Administração considerando os principais fatores:

GOVERNO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
13

- Menor custo-benefício: a locação permite dispensar o custo com a aquisição em única parcela (contratação de elevado vulto), além de redução de custos com manutenção, seguro e depreciação dos veículos.
- Flexibilidade: a locação permite o ajuste da frota de acordo com a demanda, podendo ser emitida ordem de serviço de acordo com a demanda, gerando maior flexibilidade e agilidade na gestão dos serviços.
- Renovação dos veículos: a locação permite ter cesso a veículos mais novos tecnologicamente avançados, que cumpra legislação ambiental.
- Assistência técnica: as exigências de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica evitam a suspensão dos serviços no caso de defeito ou avaria dos veículos, primando pela continuidade e eficiência e qualidade dos serviços prestados.
- Redução de fluxos complexos: a locação permite reduzir fluxos com licenciamento de veículos, logística de transporte e frete do maquinário, local para guarda, controle d peças, etc.
- Diversidade: a locação permite acesso a diferentes veículos e maquinário para serviços específicos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará por item, considerando a necessidade de contratação de serviços específicos. Considerando que o objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, o critério de adjudicação do objeto será por item. Contudo, a contratação ocorrerá de forma única, não haverá parcelamento, para maximizar eficiência operacional e minimizar potenciais interrupções. Esta estratégia assegurará a continuidade, consistência e uma gestão mais fluida dos serviços.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução eficiente dos serviços, os resultados pretendidos abarcam a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Objetiva-se reduzir os gastos públicos, manter a frota atualizada e renovada, maior controle dos veículos e do tempo de prestação de serviços com a exigência de rastreador veicular, aumentando a transparência e eficiência da execução, e reduzir problemas de logística e gestão de uma frota própria, como abastecimento, mão de obra, manutenção e documentação, etc. além, notadamente, do ganho de escala com a possibilidade de adesão a uma licitação compartilhada (de consórcio).

Espera-se, ademais, que os serviços tragam aprimoramento da infraestrutura urbana, melhorias em ruas e avenidas, estradas vicinais, promovendo a melhoria de estruturas urbanas, da malha viária e, consequentemente, promovam a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, inovações do tráfego e trânsito, em suma, cause impacto urbano positivo. Este investimento visa não apenas solucionar desafios imediatos da infraestrutura, mas habilitar o município a antecipar futuras necessidades de expansão de forma diligente e visionária.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para garantir a eficácia na contratação de serviços é fundamental implementar algumas medidas estratégicas. Primeiramente, a definição da equipe de fiscalização e gestores se destaca como uma etapa crucial, ao demandar a identificação e designação de servidores qualificados que não apenas possuam as habilidades técnicas necessárias, mas que também sejam capazes de assumir as atribuições críticas de monitoramento contínuo e eficaz dos serviços prestados. Esta equipe atuará como a linha de frente na garantia da aderência às especificações técnicas e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Em sequência, a elaboração de planos de trabalho detalhados surge como outro pilar significativo, proporcionando uma abordagem estruturada e previsível para o andamento das atividades contratuais. Esses planos devem delinear cronogramas precisos e ações específicas para cada uma das fases do serviço, assegurando que todos os envolvidos tenham um entendimento claro das suas responsabilidades e dos objetivos a serem alcançados, facilitando assim a coordenação e execução harmoniosa das tarefas.

A implementação dessas medidas não apenas estabelece um alicerce para um ambiente de trabalho organizado e objetivo, mas também garante que todos os processos sejam conduzidos dentro dos padrões de qualidade esperados. Dessa forma, consolida-se um cenário onde eficiência e competitividade são maximizadas, promovendo o sucesso do projeto e a satisfação dos stakeholders envolvidos, onde adotar essas providências assegura que, desde o início, o contexto e a logística necessárias ao bom andamento das atividades continuamente atendam aos padrões de qualidade esperados.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em razão da solução escolhida no presente estudo, não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Na fase inicial e ao longo da execução dos serviços contratuais, a projeção dos impactos ambientais juntamente com a implementação de medidas mitigadoras é fundamental para garantir a sustentabilidade dos serviços. Para mitigação e redução de eventuais impactos ambientais inesperados, deve a empresa contratada considerar o efeito dos serviços sobre os demais impactos ambientais e socioambientais, implementando uma gestão eficaz dos interesses das partes durante a execução do contrato. Deve a empresa adotar práticas sustentáveis, visando a redução do impacto ambiental, além de cumprir todas as normas e regulamentos ambientais durante a execução dos serviços.

A redução dos impactos ambientais também ficou atendida com a exigência na contratação de veículos mais modernos e eficientes, contribuindo para a redução da missão de poluentes e para a preservação do meio ambiente, além do descarte correto de pneus e peças, sendo de responsabilidade da empresa contratada promover tais medidas mitigadoras.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos significativos desafios de urbanização e da crescente complexidade das demandas de infraestrutura em Conselheiro Lafaiete os serviços de locação de veículos e maquinário surge como uma solução estratégica e tecnicamente fundamentada, refletindo práticas bem-sucedidas aplicadas em outros municípios. Essa abordagem não só alinha a contratação com melhores padrões técnicos e de eficientização, mas também atende amplamente às expectativas do munícipio contratante ao oferecer agilidade e eficácia na contratação dos serviços.

A contratação é respaldada pela Lei 14.133/2021, que assegura transparência e conformidade legal, fatores essenciais para legitimar as ações da Secretaria Municipal de Obras. Com um foco em inovação, maior controle e monitoramento, além de redução de custos, foi proposta a contratação por serviço/mês e a exigência de rastreador veicular, visando o aumentando da precisão e da eficiência.

A implementação de práticas sustentáveis, aliada ao desenvolvimento de planos de mitigação ambiental, reforça o nosso compromisso com um desenvolvimento equilibrado e uma gestão ambiental responsável, essenciais para assegurar e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. O objetivo não é apenas responder aos desafios atuais, mas também preparar responsavelmente o futuro urbano de Conselheiro Lafaiete, alinhando-se às exigências de expansão e modernização enquanto permanece atento às condições locais e à sustentabilidade.

Experiências em outros municípios demonstram que iniciativas de adesão não apenas resolvem demandas urgentes de maneira eficiente, mas também resultam em benefícios duradouros para a qualidade de vida de seus cidadãos, robustecendo ainda mais a esperança de um futuro coletivo mais equilibrado e próspero. Ao otimizar os processos licitatórios e engajar serviços técnicos especializados, Conselheiro Lafaiete se propõe a se firmar como um exemplo de inovação urbana e sustentabilidade social, salientando um comprometimento da administração pública em promover o bem-estar e o avanço contínuo de sua população.

Ademais, uma adesão à Ata de Registro de Preços destaca-se como a alternativa mais vantajosa considerando os aspectos técnicos e econômicos. As principais vantagens incluem:

- **Eficiência de Custos:** A centralização das aquisições através da Ata de Registro de Preços permite obter preços mais competitivos, aproveitando as condições de negociação estabelecidas em compras anteriores por outros órgãos.
- **Agilidade no Processo:** A Ata possibilita uma contratação mais rápida para o município, eliminando a necessidade de novos processos licitatórios, essencial para responder a demandas urgentes ou de médio porte.
- **Atendimento às Necessidades Locais:** Oferece flexibilidade para ajustar tipos e volumes de serviços conforme as exigências específicas da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente. Isso facilita a execução de trabalhos de engenharia de acordo com o crescimento e demandas atuais do município.

A adesão à Ata de Registro de Preços para a contratação de serviços de locação de veículos e maquinário configura-se como uma estratégia otimizada para a administração pública municipal, refletindo uma abordagem que prioriza eficiência e racionalização dos recursos disponíveis. Este instrumento permite à administração municipal não apenas reduzir significativamente os prazos e complexidades associadas a processos licitatórios individuais, mas também assegurar economia financeira ao se beneficiar de preços previamente negociados e ajustados às condições de mercado em compras compartilhadas que trazem redução de preços em virtude de aquisição em escala.

Além disso, a flexibilidade incorporada ao uso da ata possibilita adaptações rápidas frente às necessidades emergentes e dinâmicas da cidade, garantindo uma resposta ágil sem comprometer a qualidade ou integridade dos serviços. Dentro desse contexto, a adesão à ata se alinha com as práticas de governança modernas, reforçando o compromisso da administração com a transparência, eficiência e uso responsável dos recursos públicos, ao mesmo tempo que sustenta o desenvolvimento contínuo e ordenado da infraestrutura local.

Ademais, ao adotar essa abordagem através da Ata de Registro de Preços, consolidamos uma decisão ponderada e alinhada aos princípios de eficiência e responsabilidade, essenciais para as aspirações de desenvolvimento progressivo e harmonioso da comunidade.

Conselheiro Lafaiete/MG, 08 de agosto de 2025.

Guilherme Ramalho Neves de Albuquerque
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente

Daniel Henrique dos Santos Garcia
Gestor do Contrato
Secretário Adjunto Municipal de Obras e Meio Ambiente

Vander Lúcio Pereira
Fiscal do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Secretaria de Obras e Meio Ambiente

CONSELHEIRO LAFAIETE / MG - GOVERNO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
250
R

Ofício nº. 985/2025
Assunto: Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços (Pregão nº 019/2025 – CIMASP)

Ao Senhor
ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP

O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Obras, tem interesse em aderir à Ata De Registro De Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025, firmada entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP e a empresa COOPGERAIS COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES, cujo objeto é "*o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de terceirização de frotas, máquinas e equipamentos, bem como o transporte escolar que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes e justificados no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), para atender as necessidades dos municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP*", e nos termos do art. 31 do Decreto nº 11.462 de 31/03/2023 que trata do Sistema de Registro de Preços, **solicita anuência para adesão à ata homologada no referido Pregão**, para contratação dos itens nas condições comerciais e prazos celebrados pela empresa e nos quantitativos abaixo informados:

Item	Quant. Veículos	Lote 03	Unid.	Franquia/mês (HORAS)	Quant. meses
7	4	CAMINHÃO TOCO BASCULA MINIMO 6M³, DIESEL, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	HORA	180	12
9	2	CAMINHÃO TRUCK BASCULA MINIMO 10M³, DIESEL, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	HORA	180	12
13	1	CAMINHÃO PIPA MINIMO 10.000 LITROS, ÁGUA NÃO	HORA	180	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Secretaria de Obras e Meio Ambiente

		POTAVEL, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR			
18	1	CAMINHÃO TOCO MUNCK, DIESEL, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	HORA	180	12
28	1	CAMINHÃO HIDROVÁCUO, CAPACIDADE MINIMA DE 7.000 LITROS PARA TANQUE DE ÁGUA, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR	HORA	180	04
39	1	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL	HORA	180	12
41	1	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA MINIMA 14 TONELADAS, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL	HORA	180	12
46	1	MÁQUINA MOTONIVELADORA/ PATROL, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL	HORA	180	12
36	2	MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL	HORA	180	12
49	1	CAMINHÃO PRANCHA 9 MESTROS TRUCK PARA TRANSPORT DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DIESEL MÍNIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR, E COMBUSTÍVEL FORNECIMENTO MÍNIMO DE 10 HORAS.	HORA	180	04
Item	Quant. Veículos	Lote 01	Unid.	serviço/mês	Quant. meses
56	1	VEÍCULO PICK-UP 3 PORTAS CABINE DUPLA, MÍNIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2019, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	KM LIVRE	1	12

Certos do atendimento, aguardamos retorno e desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Conselheiro Lafaiete, 15 de agosto de 2025.

Guilherme Ramalho Neves de Albuquerque
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente

CIMASP

Itajubá, 26 de agosto de 2.025.

CIMASP

Assunto: Autorização de Adesão – **Município de Conselheiro Lafaiete/MG**

Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente:

Objeto: LICITAÇÃO COMPARTILHADA– EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO O TRANSPORTE ESCOLAR QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CONSÓRCIO E PELAS SECRETARIAS DIVERSAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES E JUSTIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

Processo Licitatório nº 026/2025

Pregão Eletrônico nº 019/2025

Em face à solicitação, feita pelo município de **Conselheiro Lafaiete/MG**, encaminhado ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP - referente à adesão à Ata de Registro de nº 018/2025, advinda do Pregão Eletrônico 019/2025 para **LICITAÇÃO COMPARTILHADA– EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO O TRANSPORTE ESCOLAR QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CONSÓRCIO E PELAS SECRETARIAS DIVERSAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES E JUSTIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**, para atender os municípios que compõem o consórcio intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP.

Detentora da Ata: **COOPGERAIS COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 51.024.512/0001-29.

O município ainda informa que o valor a ser aderido segue abaixo:

R$ 5.461.158,83 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Assim fica **AUTORIZADA** a referida adesão, respeitando os quantitativos legais.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICR:21512443000131

Assinado digitalmente por CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICR:21512443000131
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Itajuba, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=21545437000180, OU=presencial, CN=CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICR:21512443000131
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.26 14:15:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Rogilson Aparecido Marques Nogueira
Prefeito de Consolação
Presidente do CIMASP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Secretaria de Obras e Meio Ambiente

CONSELHEIRO LAFAIETE / MG - GOVERNO MUNICIPAL
252
R

Ofício nº. 986/2025
Assunto: Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços (Pregão nº 019/2025 – CIMASP)

Ao Senhor

JORACIL MACHARETI JÚNIOR

Responsável Legal da empresa **COOPGERAIS COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 51.024.512/0001-29, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 4961, sala 125, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-663.

O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Obras, tem interesse em aderir à Ata De Registro De Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025, firmada entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP e a empresa COOPGERAIS COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES, cujo objeto é "*o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de terceirização de frotas, máquinas e equipamentos, bem como o transporte escolar que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes e justificados no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), para atender as necessidades dos municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP*", e nos termos do art. 31 do Decreto nº 11.462 de 31/03/2023 que trata do Sistema de Registro de Preços, **solicita manifestação de interesse na adesão à ata homologada no referido Pregão**, para contratação dos itens nas condições comerciais e prazos celebrados pela empresa e nos quantitativos abaixo informados.

Item	Quant. Veículos	Lote 03	Unid.	Franquia/mês (HORAS)	Quant. meses
7	4	CAMINHÃO TOCO BASCULA MINIMO 6M³, DIESEL, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	HORA	180	12
9	2	CAMINHÃO TRUCK BASCULA MINIMO 10M³, DIESEL, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS,	HORA	180	12

		RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.			
13	1	CAMINHÃO PIPA MINIMO 10.000 LITROS. ÁGUA NÃO POTAVEL, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR	HORA	180	12
18	1	CAMINHÃO TOCO MUNCK, DIESEL, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	HORA	180	12
28	1	CAMINHÃO HIDROVÁCUO, CAPACIDADE MINIMA DE 7.000 LITROS PARA TANQUE DE ÁGUA, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR	HORA	180	04
39	1	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	HORA	180	12
41	1	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA MINIMA 14 TONELADAS, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	HORA	180	12
46	1	MÁQUINA MOTONIVELADORA/ PATROL, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	HORA	180	12
36	2	MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, MINIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL	HORA	180	12
49	1	CAMINHÃO PRANCHA 9 MESTROS TRUCK PARA TRANSPORT DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. DIESEL MÍNIMO ANO 2012, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR, E COMBUSTIVEL. FORNECIMENTO MÍNIMO DE 10 HORAS.	HORA	180	04
Item	Quant. Veículos	Lote 01	Unid.	serviço/mês	Quant. meses
56	1	VEÍCULO PICK-UP 3 PORTAS CABINE DUPLA, MÍNIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2019, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	KM LIVRE	1	12

Certos do atendimento, aguardamos retorno e desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Conselheiro Lafaiete, 15 de agosto de 2025.

Guilherme Ramalho Neves de Albuquerque
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente

253

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2025.

OFÍCIO Nº 002-2025 – COOPGERAIS / PMCL

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 018/2025 - CIMASP
ASSUNTO: Termo de Aceite de Fornecimento – Resposta ao OF. 986/2025

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, manifestamos o nosso expresso **ACEITE,** em fornecer os itens e quantitativos mecionados no OFÍCIO nº 986/2025, datado de 15/08/2025, concernentes a **Ata de Registro de Preços n° 018/2025 – Processo Licitatório nº 026/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2025**, do órgão gestor CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

Comprometemo-nos junto ao **Município de Conselheiro Lafaiete,** na prestação dos serviços da Ata de Registro de Preços em epígrafe, que tem por objeto a *"... futura e eventual prestação de serviços de terceirização de frotas, máquinas e equipamentos, bem como o transporte escolar ...".*

Consignamos, igualmente, que o atendimento ora anuído não prejudicará as obrigações presentes e futuras decorrentes da mencionada Ata de Registro de Preços, assumidas com o órgão gestor e órgãos participantes.

Em tempo, encaminhamos anexo a este, os documentos necessários para compor o presente processo de adesão.

Cordialmente,

JORASIL MACHARETTI JUNIOR:59626836687

Assinado digitalmente por JORASIL MACHARETTI JUNIOR:59626836687
ICP-Brasil, OU=PF A1, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=45413487000172, OU=AC Soluti Multipla, CN=JORASIL MACHARETTI JUNIOR:59626836687
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-08-23 12:21:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

COOPGERAIS COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES
Jorasil Macharetti Junior - Presidente

Ilustríssimo Senhor
Guilherme Ramalho Neves de Albuquerque
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
Av. Prefeito Mario Rodrigues Pereira, nº - Bairro Centro
CEP: 36400-026 Conselheiro Lafaiete/MG